

RECAPEAMENTO



Vilas Correia e São Paulo recebem Tapa-Buraco

A Secretaria de Serviços Urbanos de Ferraz de Vasconcelos iniciou nesta segunda-feira, 13 de agosto, a Operação Tapa-Buraco em mais dois bairros da cidade: Vila Correa e Vila São Paulo. Ainda nesta semana, os serviços também começarão a serem executados na Vila Santo Antônio e Margarida.

Na Vila Correa o

recapeamento está passando pela maior parte do bairro, são várias ruas que serão finalizadas ainda nesta semana. Já na Vila São Paulo, duas principais vias estão sendo contempladas, sendo a Avenida Rolando Gottard Gustavo Kaesemodel Filho e a Francisco Moraes. Em ambos os bairros, também ocorrerá a limpeza de ruas e demais serviços

de revitalização. Na Vila São Paulo, uma praça do bairro já recebe manutenção e outra está prevista para também ser contemplada nos próximos dias.

Ainda nesta semana os serviços devem chegar em mais dois bairros da cidade, seguindo o cronograma da pasta. Será a vez da Vila Santo Antônio (ruas Júlio de Carvalho,

Doutor Eduardo Vaz e Maria José Alves) e Vila Margarida (ruas Stella Mazzuca, Benedito Bastos Antunes a Antônio Rúvulo).

De acordo com o diretor da pasta, João Paulo Rodrigues Pereira, os trabalhos estão sendo executados de forma positiva, visando suprir as necessidades de cada morador. “Estamos fiscalizando todo

buraco tampado de maneira séria, para garantir qualidade no serviço. Os ferrazenses esperaram muito por esta Operação, e faremos jus a paciência de cada um. Assim como determinou o prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta, faremos o melhor para atender a cada bairro da forma mais eficiente possível”, afirmou Pereira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO,
VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO**

**Rua Pedro Foschini, 200 Vila Romanópolis – Centro – Ferraz de
Vasconcelos – SP - CEP 08500-070 - Fone/Fax: 4674-7800
e-mail: habitacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**

Ferraz de Vasconcelos, 16 de agosto de 2018.

**Edital de Convocação para Eleição das Entidades Representantes da
Sociedade Civil Organizada que irão compor o Conselho Municipal de
Habitação - Biênio 2018/2020.**

A Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos através do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação, dando cumprimento à decisão em Assembleia realizada no dia 16 de julho de 2018, no uso de suas atribuições que são conferidas, convoca as entidades da Sociedade Civil Organizada constituídas e em funcionamento para concorrer à Eleição do Conselho Municipal de Habitação, para cumprirem mandato do 2018/2020 observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de eleição será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição das entidades e a fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação de todas as entidades e cidadãos inscritos.
- 1.2 O Departamento de Habitação situado na Rua Pedro Foschini nº 200 - 1º Andar – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, receberá cópias de documentos e o encaminhará para a Comissão Eleitoral.
- 1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, que serão conferidos no ato da inscrição e após lacrado novamente.
- 1.4 - A eleição dos Representantes de Entidade da Sociedade Civil, Biênio 2018/2020, ocorrerá no dia 19 de setembro de 2018, das 8h00 às 13h00 horas no Anfiteatro da

Prefeitura, situada na Rua Pedro Foschini nº 200 - 1º Andar, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP.

- 1.5 - A publicação do presente Edital será publicada no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através do Boletim Oficial, **no dia 05 de Dezembro de 2017.**

2.0 - DOS REQUISITOS:

2.1 As Entidades Candidatas devem ter atuação no Município de Ferraz de Vasconcelos – SP, representando os setores da Sociedade Civil e atuando, preferencialmente, no setor de Habitação.

3.0 - Requisitos de Documentos - Cópia:

- I - Estatuto registrado da entidade ou documento de constituição, comprovando a área de atuação;
 - II- Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
 - III- Comprovante de Endereço;
 - IV – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - V – Ofício endereçado ao Departamento de Habitação, indicando o nome do candidato que representará a entidade na eleição, assinado pelo representante legal;
 - VI - Documento de identificação com foto e CPF do membro indicado pela entidade.
- 3.1 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Entidade e do Cidadão.

4.0 - DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- I- 03 (três) representantes da entidade do movimento social e popular e seus respectivos suplentes;
- 4.1 - Somente poderão concorrer às vagas os representantes de entidades e cidadãos que estiverem inscritos e presentes no dia da eleição.
- 4.3 - As Entidades, ao serem eleitas, exercerão mandato de 02 (três) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

5.0 - DAS ELEIÇÕES

- 5.1 - O processo de eleição será coordenado pelos seguintes membros da Comissão Eleitoral:

- Noêmia de Freitas Prado - Entidade AMAU-ZL (Associação de Moradia e Agricultura Urbana da Zona Leste e Defesa de Direitos Sociais)
- André Luiz Rosa - Entidade MDM eia da Silva Lima – Poder Público
- Vanessa Santiago – Poder Público.

5.2 - A Comissão Eleitoral terá os dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2018, para fazer a análise documental e publicar no dia 06 de setembro de 2018, no site da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, através do Boletim Oficial, a listagem das entidades inscritas, destacando as Entidades habilitadas e as não habilitadas, segundo os critérios especificados no presente edital.

5.3 - A Entidade cuja inscrição venha a ser indeferida pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital, terão os dias 10 e 11 de setembro de 2018, caso deseje apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o seu julgamento definitivo.

5.4 – Não será permitida entrega de documentos no período de recurso.

6.0 - Após o encerramento do prazo de inscrição e recursos, a Comissão Eleitoral convocará as entidades para a plenária eleitoral através de Publicação no site da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, através do Boletim Oficial no dia 17 de setembro de 2018.

7.0 - A Eleição será aberta para os munícipes participarem da votação, mediante a apresentação dos documentos originais de RG e Título de Eleitor.

8.0 - O processo eleitoral será formado pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

9.0 - O processo de escolha das 03 (três) Entidades Representativas da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação das representações;

10 - As entidades habilitadas, na dia da Assembleia da Eleição poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade, pelo período de até 3 minutos.

11. Em caso de empate será considerada a entidade eleita com mais tempos de funcionamento conforme CNPJ.

12. - As entidades e cidadãos que não forem votados entre os 03 (três) primeiros classificados, permanecerão listados para compor o quadro de suplentes. De acordo com o definido na Assembleia geral do dia 16 de julho de 2018, não haverá suplentes fixos por entidade e em caso de vacância serão chamados para compor o Conselho as entidades do quadro de suplentes sendo que a chamada deverá respeitar a ordem do mais votado.

13 - A Assembleia não obedecerá a quórum mínimo, sendo que os processos de votação e apuração acontecerão com qualquer número de participantes.

14. - As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral.

15 - O voto será secreto e depositado em uma urna destinada exclusivamente para este fim.

16. As cédulas de votação serão rubricadas pelos membros da Comissão Eleitoral.

17. As Entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética.

18. Serão consideradas nulas as cédulas:

- I – Rasuradas;
- II- Assinalada mais de uma vez.

19. - Encerrada a votação, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Eleitoral.

20. - Totalizando os votos, as 03 (três) entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho do biênio de 2018/2020.

21. - A proclamação do resultado final se dará na própria Assembleia, após a contagem dos votos, o qual será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através do Boletim Oficial no dia 25 de setembro de 2018.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Secretaria de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2018
FM R\$ 96,94**

22. - Os conselheiros titulares e suplentes eleitos, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

23. - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

24 - A Solenidade de Posse será no dia 28 de setembro de 2018, às 10h00, no Gabinete do Prefeito.

26. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17 de agosto de 2018
Inscrições	17 a 30 de setembro de 2018 em dias úteis das 08h00 às 16h00.
Análise dos Documentos	31 de agosto a 03 de setembro de 2018.
Publicação do Resultado das Inscrições	06 de setembro de 2018.
Período de Recursos	10 e 11 de setembro de 2018.
Análise dos Recursos	12 de setembro de 2018.
Publicação do Resultado	17 de setembro de 2018.
Assembleia para Eleição	19 de setembro de 2018, das 08h00 às 13h00.
Publicação do resultado da Eleição	25 de setembro de 2018.
Solenidade de Posse	28 de setembro de 2018.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de agosto de 2018.

AUTO DE EMBARGO, INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 2036/2018, **Fernanda Gama Santos Negócios**, CPF:148.437.254-49. Local Fiscalizado: Rua Mariano Rodrigues, s/n - Jardim Yone / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Área de propriedade particular sendo utilizada para o serviço de terraplanagem, nivelamento e parcelamento do solo com separação de lotes, sem nenhum tipo de autorização. Informo que em 07 de Fevereiro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto de Embargo, Infração e Imposição de Multa nº 363**. O notificado tem o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta Notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 3240/15 art. 34, Código Ambiental Municipal 2899/09 art. 165 itens I, II e III e Lei 6766/79.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – Processo: 2031/2018, **Aparecido Leandro dos Santos**, CPF:148.437.254-49. Local Fiscalizado: Avenida Treze de Maio, 25 Vila Andeyara / Ferraz de Vasconcelos-SP. **FATO OCORRIDO:** Exercendo atividade comercial sem autorização da Prefeitura. Informo que em 02 de Fevereiro de 2018, foi emitido pela **Guarda Civil Municipal o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 128**. O notificado tem o prazo de **IMEDIATO** para apresentar defesa junto à municipalidade. O não atendimento a esta Notificação acarretará ao notificado sanções legais conforme disposto na Lei Municipal 1408/1983 art. 8º.

